

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 17/2014, de 15 de janeiro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	26,90	0,27	21,80%	24,50%		53,70%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Ostra	Campos	21,80	0,28	18,17%	19,54%		62,29%	
37	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
38	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
39	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
41	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
42	Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,15	24,30%		22,20%		53,50%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
65	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
66	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
67	TLD de Oliva	Santos	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%
68	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
69	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
70	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/14
Gasoline 10 PPM	113,4481
ULSD 10 PPM	124,1256
Gasoil 0.1%	123,1674
O.C. 1%	92,9615

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

O.C. 3,5%	88,1099
Brent DTD	108,2527
Dólar US\$	2,3816

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **DEZEMBRO** e **JANEIRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/13	Jan/14	Variação	Dez/13	Jan/14	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.536,4006	1.521,8984	-14,5022	104,1746	101,5968	-2,5778
2	Tico-Tico	1.519,7468	1.504,5009	-15,2459	103,0454	100,4354	-2,6100
3	Pescada	1.651,2974	1.642,9097	-8,3877	111,9651	109,6751	-2,2900
4	Uirapuru	1.629,2487	1.614,1979	-15,0508	110,4701	107,7584	-2,7117
5	Condensado de Merluza	1.659,1126	1.651,1770	-7,9356	112,4950	110,2270	-2,2680
6	Condensado de Mexilhão	1.667,8952	1.657,4251	-10,4701	113,0905	110,6441	-2,4464
7	Tambaú-Uruguá	1.576,0633	1.563,3430	-12,7203	106,8639	104,3635	-2,5004
8	Baúna	1.566,5771	1.555,2120	-11,3651	106,2207	103,8207	-2,4000
9	Cardeal	1.486,9524	1.472,9715	-13,9809	100,8218	98,3306	-2,4912
10	Lagoa do Paulo Norte	1.611,7808	1.594,5669	-17,2139	109,2857	106,4479	-2,8378
11	Peroa	1.635,9990	1.633,2896	-2,7094	110,9278	109,0329	-1,8949
12	Urucu	1.636,8839	1.626,6281	-10,2558	110,9878	108,5882	-2,3996
13	Rolinha	1.437,0087	1.425,1710	-11,8377	97,4354	95,1396	-2,2958
14	Joao de Barro	1.653,3179	1.639,2037	-14,1142	112,1021	109,4277	-2,6744
15	Periquito	1.570,5091	1.558,2709	-12,2382	106,4873	104,0249	-2,4624
16	Baiano Mistura	1.602,0557	1.585,2045	-16,8512	108,6263	105,8229	-2,8034
17	Baiano Mistura	1.602,0557	1.585,2045	-16,8512	108,6263	105,8229	-2,8034
18	Baiano Mistura	1.602,0557	1.585,2045	-16,8512	108,6263	105,8229	-2,8034
19	Alagoano	1.641,5915	1.628,2804	-13,3111	111,3070	108,6985	-2,6085
20	Riacho Tapuio	1.613,3721	1.594,6867	-18,6854	109,3936	106,4559	-2,9377
21	Tartaruga	1.649,5409	1.634,2768	-15,2641	111,8460	109,0988	-2,7472
22	Golfinho	1.556,5601	1.541,4141	-15,1460	105,5415	102,8996	-2,6419
23	Sergipano Mar	1.635,5949	1.623,5438	-12,0511	110,9004	108,3823	-2,5181
24	Canario	1.513,5333	1.498,1645	-15,3688	102,6241	100,0124	-2,6117
25	Tigre	1.571,8320	1.559,4633	-12,3687	106,5770	104,1045	-2,4725
26	RGN Mistura	1.526,9425	1.513,9816	-12,9609	103,5333	101,0683	-2,4650

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/13	Jan/14	Variação	Dez/13	Jan/14	Variação
27	Espirito Santo	1.464,4332	1.452,8791	-11,5541	99,2949	96,9893	-2,3056
28	Fazenda Alegre	1.393,3478	1.378,3966	-14,9512	94,4750	92,0171	-2,4579
29	Piranema	1.643,0959	1.629,8698	-13,2261	111,4090	108,8046	-2,6044
30	Tabuleiro	1.531,2018	1.517,8329	-13,3689	103,8221	101,3254	-2,4967
31	Colibri	1.560,5731	1.546,4413	-14,1318	105,8136	103,2352	-2,5784
32	Camarupim	1.659,7010	1.653,2832	-6,4178	112,5349	110,3676	-2,1673
33	Galo de Campina	1.561,1586	1.547,0959	-14,0627	105,8533	103,2789	-2,5744
34	Lula	1.540,1644	1.528,1001	-12,0643	104,4298	102,0108	-2,4190
35	Baleia Azul	1.550,1224	1.537,9882	-12,1342	105,1050	102,6709	-2,4341
36	Ostra	1.452,8381	1.438,6573	-14,1808	98,5087	96,0399	-2,4688
37	Área de Florim	1.540,0597	1.528,1765	-11,8832	104,4227	102,0159	-2,4068
38	Gavião Real	1.646,8449	1.642,4378	-4,4071	111,6632	109,6436	-2,0196
39	Franco	1.540,1983	1.527,4470	-12,7513	104,4321	101,9672	-2,4649
40	Ceara Mar	1.493,2662	1.487,5408	-5,7254	101,2499	99,3032	-1,9467
41	Sergipe - Vaza Barris	1.368,3435	1.363,1217	-5,2218	92,7796	90,9974	-1,7822
42	Espadarte	1.393,7592	1.388,1334	-5,6258	94,5029	92,6671	-1,8358
43	Sergipano Terra	1.402,1791	1.396,6854	-5,4937	95,0738	93,2380	-1,8358
44	Marlim Leste	1.420,6012	1.415,7337	-4,8675	96,3229	94,5096	-1,8133
45	Bijupira	1.499,0637	1.493,6511	-5,4126	101,6430	99,7111	-1,9319
46	Albacora	1.416,7342	1.411,7191	-5,0151	96,0607	94,2416	-1,8191
47	Salema	1.507,4791	1.502,2270	-5,2521	102,2136	100,2836	-1,9300
48	Cabiunas Mistura	1.424,7440	1.419,9310	-4,8130	96,6038	94,7898	-1,8140
49	Barracuda	1.428,5137	1.423,8378	-4,6759	96,8594	95,0506	-1,8088
50	Roncador	1.403,3117	1.397,7460	-5,5657	95,1506	93,3088	-1,8418
51	Jubarte	1.371,3713	1.365,1335	-6,2378	92,9849	91,1317	-1,8532
52	Cachalote	1.399,0126	1.393,2071	-5,8055	94,8591	93,0058	-1,8533
53	Caratinga	1.416,9539	1.411,8614	-5,0925	96,0756	94,2511	-1,8245
54	Albacora Leste	1.388,7124	1.382,7107	-6,0017	94,1607	92,3051	-1,8556
55	Marlim	1.401,7101	1.396,0053	-5,7048	95,0420	93,1926	-1,8494
56	Marlim Sul	1.415,9068	1.410,7634	-5,1434	96,0046	94,1778	-1,8268
57	Fazenda Belem	1.320,2477	1.312,7896	-7,4581	89,5185	87,6374	-1,8811
58	Polvo	1.433,9558	1.427,8374	-6,1184	97,2284	95,3176	-1,9108
59	Papa-Terra	1.341,9646	1.335,1604	-6,8042	90,9910	89,1308	-1,8602

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/13	Jan/14	Variação	Dez/13	Jan/14	Variação
60	Sapinhoá	1.498,2895	1.492,9530	-5,3365	101,5905	99,6645	-1,9260
61	Harpia	1.340,5473	1.333,0737	-7,4736	90,8949	88,9915	-1,9034
62	Frade	1.396,4213	1.390,3699	-6,0514	94,6834	92,8164	-1,8670
63	Peregrino	1.355,0877	1.348,4535	-6,6342	91,8808	90,0182	-1,8626
64	TLD de Aruanã	1.501,8187	1.496,2306	-5,5881	101,8298	99,8833	-1,9465
65	Tubarão Azul	1.408,2701	1.402,7118	-5,5583	95,4868	93,6403	-1,8465
66	TLD de Carioca Nordeste	1.370,8610	1.365,0421	-5,8189	92,9503	91,1256	-1,8247
67	TLD de Oliva	1.421,8415	1.416,9530	-4,8885	96,4070	94,5910	-1,8160
68	Área de Sul de Tupi	1.494,6245	1.488,9519	-5,6726	101,3420	99,3974	-1,9446
69	Área de Nordeste de Tupi	1.409,5075	1.404,7086	-4,7989	95,5707	93,7736	-1,7971
70	Área de Sul de Guará	1.498,0579	1.492,7732	-5,2847	101,5748	99,6525	-1,9223
71	Tubarão Martelo	1.387,3909	1.381,6232	-5,7677	94,0711	92,2325	-1,8386
72	Óleo de Xisto	1.414,9378	1.408,2228	-6,7150	95,9389	94,0082	-1,9307

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.628,2804
Camamu	Baiano Mistura	1.585,2045
Campos	Baleia Azul	1.537,9882
Ceara	Ceara Mar	1.487,5408
Espírito Santo	Camarupim	1.653,2832
Potiguar	Pescada	1.642,9097
Recôncavo	Uirapuru	1.614,1979

Santos	Condensado de Mexilhão	1.657,4251
Sergipe	Tartaruga	1.634,2768
Solimões	Urucu	1.626,6281
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.585,2045
Parnaíba	Gavião Real	1.642,4378
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.657,4251

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JANEIRO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.543,2791/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.438,6573
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.594,5669
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.513,9816

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.585,2045
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.396,6854
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.513,9816
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.411,7191
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.382,7107
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,2832
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.513,9816
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.628,2804
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.396,6854
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.513,9816
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.585,2045
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.642,9097
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.585,2045
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.543,2791
22	48610.009202/2005-88	Aracua	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2768
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.628,2804
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.585,2045
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.513,9816
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.438,6573
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.396,6854
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.513,9816
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.623,5438
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.487,5408
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.513,9816
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.513,9816
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.537,9882
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.393,2071
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.452,8791

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.423,8378
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.513,9816
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.513,9816
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.513,9816
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.555,2120
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.513,9816
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.452,8791
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.493,6511
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.513,9816
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.585,2045
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.513,9816
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.513,9816
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.529,1013
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.585,2045
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.513,9816
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.585,2045
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.396,6854
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.585,2045
58	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
59	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.452,8791
60	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.393,2071
61	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.513,9816
62	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.452,8791
63	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.623,5438
64	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.585,2045
65	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.653,2832
66	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.653,2832
67	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
68	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.623,5438
69	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.452,8791
70	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.585,2045
71	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.541,4141

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.498,1645
73	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.452,8791
74	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.585,2045
75	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.452,8791
76	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.585,2045
77	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.513,9816
78	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.626,6281
79	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
80	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.525,1630
81	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.411,8614
82	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.505,0776
83	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.472,9715
84	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.396,6854
85	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.396,6854
86	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.585,2045
87	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.396,6854
88	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.585,2045
89	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.513,4662
90	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
91	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.493,6566
92	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.585,2045
93	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.628,2804
94	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.517,8329
95	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.513,9816
96	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.546,4413
97	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.585,2045
98	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
99	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
100	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.517,8329
101	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.452,8791
102	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,2832
103	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.452,8791
104	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.452,8791
105	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.419,9310

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.446,3970
107	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.626,6281
108	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.487,5408
109	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.642,9097
110	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.585,2045
111	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.585,2045
112	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2768
113	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.623,5438
114	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
115	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
116	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.487,5408
117	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.388,1334
118	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.513,9816
119	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.378,3966
120	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.585,2045
121	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.585,2045
122	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.585,2045
123	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.585,2045
124	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.312,7896
125	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.585,2045
126	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.585,2045
127	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.513,9816
128	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.452,8791
129	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.452,8791
130	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.513,9816
131	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.585,2045
132	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.513,9816
133	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.513,9816
134	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.585,2045
135	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.585,2045
136	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.585,2045
137	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.517,8329
138	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.513,9816
139	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.452,8791

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.521,8984
141	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.452,8791
142	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.585,2045
143	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.521,8984
144	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.452,8791
145	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.452,8791
146	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
147	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.528,1765
148	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.363,1217
149	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.390,3699
150	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.527,4470
151	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.628,2804
152	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.547,0959
153	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
154	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
155	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,4378
156	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.642,4378
157	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.541,4141
158	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.585,2045
159	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.657,4251
160	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.513,9816
161	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
162	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.585,2045
163	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.492,7732
164	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.623,5438
165	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.452,8791
166	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.333,0737
167	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.312,7896
168	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.585,2045
169	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.396,6854
170	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.452,8791
171	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.513,9816
172	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
173	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.585,2045

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.513,9816
175	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.585,2045
176	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.452,8791
177	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.452,8791
178	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.585,2045
179	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.513,9816
180	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.628,2804
181	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.517,8329
182	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.521,2247
183	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.639,2037
184	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.513,9816
185	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.365,1335
186	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
187	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.513,9816
188	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.452,8791
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.594,5669
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.594,5669
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.594,5669
192	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.517,8329
193	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.452,8791
194	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.452,8791
195	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.452,8791
196	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.452,8791
197	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.452,8791
198	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
199	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.651,1770
200	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.585,2045
201	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.585,2045
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.513,9816
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.626,6281
204	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
205	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.513,9816
206	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.513,9816
207	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.528,1001

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.513,9816
209	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
210	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.585,2045
211	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.585,2045
212	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.585,2045
213	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.585,2045
214	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
215	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.452,8791
216	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.452,8791
217	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.452,8791
218	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
219	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.396,0053
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.415,7337
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.410,7634
222	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.585,2045
223	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.585,2045
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.585,2045
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.396,6854
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.396,6854
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.396,6854
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.396,6854
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.396,6854
230	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.651,1770
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.657,4251
232	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.585,2045
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.585,2045
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.513,9816
235	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.537,9882
236	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.513,9816
237	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.518,5860
238	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.452,8791
239	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,2832
240	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.513,9816
241	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.628,2804

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
243	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.452,8791
244	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.513,9816
246	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.585,2045
247	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.513,9816
248	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.416,9530
249	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.438,6573
250	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.513,9816
251	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
252	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.335,1604
253	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
254	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
255	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.513,9816
256	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
257	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.585,2045
258	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.623,5438
259	48610.009226/2002	Patativa	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
260	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.513,9816
261	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.513,9816
262	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.585,2045
263	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.348,4535
264	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.558,2709
265	48000.003903/97-93	Peroá	Peroa	1.633,2896
266	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.642,9097
267	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.628,2804
268	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.513,9816
269	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.657,4251
270	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.537,9882
271	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.629,8698
272	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
273	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
274	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.513,9816
275	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.513,9816

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.585,2045
277	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.585,2045
278	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.427,8374
279	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.513,9816
280	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.513,9816
281	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.585,2045
282	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.634,2768
283	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.513,9816
284	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.513,9816
285	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.585,2045
286	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.585,2045
287	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.513,9816
288	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.585,2045
289	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.585,2045
290	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.521,2247
291	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.396,6854
292	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.452,8791
293	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.585,2045
294	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.585,2045
295	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,2832
296	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.585,2045
297	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,2832
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.479,0849
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.585,2045
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.452,8791
301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.452,8791
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.585,2045
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.452,8791
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.452,8791
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.513,9816
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.585,2045
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.585,2045
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.452,8791
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.452,8791

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.452,8791
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.452,8791
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.452,8791
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.452,8791
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.585,2045
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.585,2045
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.626,6281
317	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.425,1710
318	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.397,7460
319	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.513,9816
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
322	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.452,8791
323	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.502,2270
324	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.396,6854
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.513,9816
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.513,9816
327	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.535,0087
328	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.585,2045
329	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.628,2804
330	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.500,7455
331	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.452,8791
332	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.452,8791
333	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.585,2045
334	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.492,9530
335	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.521,8984
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.585,2045
337	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.517,8329
338	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.452,8791
339	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.513,9816
340	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.513,9816
341	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.513,9816
342	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.513,9816
343	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.585,2045

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.396,6854
345	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.396,6854
346	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.585,2045
347	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.585,2045
348	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.626,6281
349	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.517,8329
350	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.585,2045
351	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.452,8791
352	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.517,8329
353	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.563,3430
354	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.585,2045
355	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
356	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.585,2045
357	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.634,2768
358	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.537,9882
359	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.623,5438
360	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.504,5009
361	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
362	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.559,4633
363	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.513,9816
364	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.513,9816
365	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
366	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.513,9816
367	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
368	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.402,7118
369	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.381,6232
370	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.404,7086
371	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.488,9519
372	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.513,9816
373	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.614,1979
374	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.513,9816
375	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.563,3430
376	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
377	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.513,9816

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
379	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.419,9310
380	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.396,0053
381	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.487,5408
382	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.594,6867
383	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,2832
384	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
385	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
386	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.513,9816
387	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.365,0421
388	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
389	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.614,1979
390	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.626,6281
391	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
392	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.505,4715
393	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.495,6257
394	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.442,0648
395	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.653,2832
396	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
397	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.642,9097
398	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.408,2228